

PORTARIA Nº. 1066/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELAINE CREPALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de julho de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELAINE CREPALDI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 044.xxx.xxx-59, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2026.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de julho de 2026.


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito em Exercício

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3567 Página 193 Ano: XV

Data: 07/07/2026

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:89B8D865

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1066/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELAINE CREPALDI. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 03 de julho de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELAINE CREPALDI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 044.xxx.xxx-59, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A924A648

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1067/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELAINE CREPALDI. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 02 de julho de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELAINE CREPALDI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 044.xxx.xxx-59, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CC5CDF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 483/2026

Homologa o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação (FME) de Irati, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, e na Lei Municipal nº 5.336, de 30 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação (FME) de Irati, Estado do Paraná, aprovado pela sua Plenária em 2 de julho de 2026, cujo teor integral passa a fazer parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo Único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 6 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de julho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI - PR

1. CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação (FME) de Irati, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 5.336, de 30 de abril de 2026, e em conformidade com a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação, é órgão de caráter permanente com as seguintes atribuições: I - participar do processo de implantação, implementação e avaliação da política nacional, estadual e municipal de educação; II - acompanhar a tramitação de projetos referentes à política nacional, estadual e municipal de educação, em especial a tramitação de projetos de leis dos planos decenais de educação; III - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações; IV - zelar para que as Conferências de Educação do município estejam articuladas às Conferências Nacional e Estadual de Educação; V - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Educação; VI - elaborar seu Regimento Interno e o Regimento Interno das Conferências municipais de educação; VII - realizar acompanhamento contínuo e avaliações periódicas sobre a execução do Plano Municipal de Educação (PME) e cumprimento de suas metas; VIII - analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME; IX - acompanhar junto à Câmara de Vereadores a tramitação de projetos relativos à política municipal de educação.